



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI Nº 3644, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza a concessão de subvenção ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.362.549/0001-67, destinada à contribuição para o custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela Entidade no Município de Guararema, durante o exercício de 2024.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2024, classificada como: 02.15.01/3.3.50.43/01/08.244.0025.2074, até o limite de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**



Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ EROLES  
FREIRE:06596583805  
Dados: 2023.12.20 15:48:05 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2023.12.20 16:46:24 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**